



Marau, 20 de novembro de 2014.

Ao

Exmo. Senador Gim Argello

DD. Vice-Presidente da CPMI da Petrobrás

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Brasília/DF

CEP 70.165-900

Ref.: Ofício n. 204/2014-CPMI-Petrobrás

A METASA S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, sociedade anônima devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 88.416.482/0001-06, sediada na Rodovia RS 324, KM 82, na cidade de Marau/RS, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, através de seus diretores, em atenção ao ofício supracitado, apresentar as seguintes respostas aos quesitos formulados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito:

1. Esta empresa mantém ou manteve, diretamente ou como subcontratada de outra empresa, contrato de obra ou prestação de serviços para a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS)?

Caso positivo, favor esclarecer:

- a) Qual (quais) empresa responsável pela subcontratação, o(s) objeto(s) da contratação, as datas, a duração do contrato e os valores contratados.
- b) Qual a modalidade de licitação que antecedeu o contrato?
- c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.

www.metasa.com.br

Página 1 de 4

Cópia
Recebido na COCETI em 21/11/14
10:00
Felipe Costa Geraldes
Mat 229889



A Metasa S/A Indústria Metalúrgica é uma empresa metalúrgica que atua no mercado interno há mais de 38 anos, fornecendo estruturas metálicas e serviços de montagem para empresas públicas e privadas do País.

A empresa possui um único contrato direto com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás (contrato n. 0801.0052549.09.02 – doc. 01), o qual foi firmado em 20.02.09 e cujo objeto seria o fornecimento de estruturas metálicas e prestação de serviço de montagem para a construção do Dique Seco do Estaleiro Rio Grande.

O valor estipulado no contrato é de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), tendo sido precedido de regular procedimento licitatório na modalidade de menor preço (Carta Convite n. 063.761.4098) . O contrato encerrou-se em 30.04.11, tendo havido 05 (cinco) aditivos, sendo o primeiro para cessão de direitos da Metasa S/A Indústria Metalúrgica para a Metasa Montagens, e os demais para simples prorrogação do prazo contratual. Desse modo, não houve qualquer aditivo que modificasse o escopo ou valor do contrato (doc. 02).

Por outro lado, a Metasa S/A Indústria Metalúrgica possui contratos com empresas fornecedoras da Petrobrás. Considerando a quantidade de contratos, apresenta-se documento anexo contendo indicação da empresa contratante, o objeto do contrato, datas, valores e eventuais aditivos (doc. 03).

Consigna-se que, em se tratando de contratos entre empresas privadas, as contratações não foram precedidas de procedimento licitatório.

2. Nas investigações realizadas por esta CPMI foram identificadas transferências de recursos dessa empresa para a MO Consultoria e Laudos Estatísticos. Indaga-se:

- a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante, e em quais datas foram realizadas tais operações?
- b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a MO Consultoria e Laudos Estatísticos?

Em caso positivo, qual(quais) o(s) objetos(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a atual presidência executiva da empresa Metasa S/A Indústria Metalúrgica, assumida em 05.11.13, ignora, pois não tem conhecimento próprio, quaisquer negócios, serviços e contratos com a empresa MO Consultoria e Laudos Estatísticos Ltda., razão pela qual as informações aqui prestadas têm suporte no levantamento e análise de documentos guardados nos arquivos da empresa.

Desse modo, com a ressalva acima, dos documentos encontrados nos arquivos da empresa depreende-se que:

- Em 17.11.10, a Metasa S/A Indústria Metalúrgica firmou um contrato com a empresa MO Consultoria Comercial e Laudos Estatísticos Ltda., cujo objeto seria a *"prestação de serviços de consultoria empresarial para precificação e orçamentação de fornecimento de estruturas metálicas da obra denominada Poy-Pet localizada no porto de Suape-PE"* (doc. 04);
- O valor do contrato foi fixado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- Houve duas transferências da Metasa S/A Indústria Metalúrgica para a MO Consultoria Comercial e Laudos Estatísticos Ltda., no valor de R\$ 1.229.296,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e R\$ 1.586.204,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais), ambas efetuadas em 22.11.10 (doc. 05);
- Foram localizadas 11 (onze) notas fiscais emitidas pela MO Consultoria Comercial e Laudos Estatísticos Ltda. para a Metasa S/A Indústria Metalúrgica, no período de 27.05.11 a 09.01.13, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (doc. 06).

Não consta de qualquer ata da época a submissão do referido contrato ao conhecimento e aprovação pelo Conselho de Administração da Metasa S/A Indústria Metalúrgica.

Não foi localizada nos arquivos da empresa, sob forma de relatório ou documento escrito, evidência da prestação de serviços objeto do contrato com a MO Consultoria Comercial e Laudos Estatísticos Ltda..

Finalmente, por iniciativa do atual conselho de administração e diretoria executiva da companhia, convocou-se reunião para deliberação de solicitação de informações aos integrantes dos respectivos órgãos da época, tanto para compreensão exata do ocorrido no interesse da sociedade, quanto para encaminhamento de informações aos órgãos de investigação competentes.

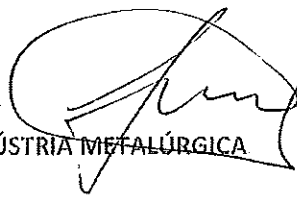


3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

A Metasa S/A Indústria Metalúrgica tomou conhecimento de que foi instaurado perante a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná o Inquérito Policial n. 5045464-71.2014.404.7000/PR, cujo objeto é a apuração de eventuais delitos de peculato e lavagem de dinheiro em tese perpetrados pelos responsáveis pela empresa.

Com essas considerações, esperamos ter atendido ao que nos foi requerido por esta CPMI, encaminhando anexo com as informações disponíveis no momento.

Atenciosamente,



METASA S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

METASA S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA
Horacio Alberto Steinmann
CPF: 674.111.860-68
Diretor SuperIntendente

METASA S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA
Sérgio Muradás
CPF 442.107.950-20
Diretor de Administração e Finanças